



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal no
valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil
reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	107	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	372	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	626	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	627	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município